AVISO Nº 12 – 2021/2022

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Art.º 38.º e 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação vigente.

TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

CONTRATAÇÃO DE UM(A) ANIMADOR CULTURAL/SOCIAL

1. IDENTIFICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO

Contrato de trabalho em funções públicas no âmbito do Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário, no âmbito do Plano 21|23 Escola +.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DURAÇÃO DO CONTRATO

De acordo com o ponto 1. do Artigo 3.º do Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário, no âmbito do Plano 21|23 Escola +.

3. IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO

Agrupamento de Escolas do Viso, Porto.

4. CARACTERIZAÇÃO DAS FUNÇÕES

Desempenho de funções de animador cultural/social no âmbito do Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário, Plano 21|23 Escola + no Agrupamento de Escolas do Viso, Porto, para a implementação de atividades culturais, lúdicas e de animação a desenvolver nos tempos de intervalo e para almoço dos alunos, nas diferentes escolas básicas do 1.º Ciclo do agrupamento.

O número de máximo de alunos por atividade, não ultrapassa os duzentos.

5. NÚMERO DE HORAS DE TRABALHO

18 Horas semanais, tendo diariamente a seguinte carga horária, caracterizada da seguinte forma:

10h25m-11h30m

E

12h30m-15h00m.

6. REQUISITOS DE ADMISSÃO

Licenciatura, no mínimo, em Animação Sociocultural.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Critérios de seleção	Ponderação	Subcritérios	Subponderação
Avaliação do Portfólio *a)*	**30 %**	Desenvolvimento de projetos de diagnóstico e de intervenção na área a que se candidata,	**12%**
		Experiência efetiva no acompanhamento de crianças e alunos em ambiente escolar público ou privado.	**13%**
		Formação relevante na área.	**5%**
Entrevista de avaliação de competências *b)*	**35 %**	**Motivação profissional:** apreciação do interesse e vocação do candidato pelas funções em causa.	**15%**
		Comunicação: clareza e precisão.	**10%**
		Espírito de equipa: avaliação da capacidade de integração e de trabalho pluridisciplinar.	**10%**
Número de anos de experiência profissional na área *c)*	**35 %**	Tempo de serviço até 31 de Agosto 2021 expresso em dias e devidamente comprovado.	

a) Os candidatos que não apresentarem o portefólio nos prazos previstos no presente aviso serão excluídos do concurso.
b) Os candidatos que não comparecerem à entrevista de avaliação de competências serão excluídos do concurso.
c) Os candidatos que não apresentarem comprovativos dos anos de experiência serão excluídos do concurso.

8. REALIZAÇÃO DO CONCURSO

O concurso de Contratação de Escola realiza-se através de uma aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar no seguinte endereço eletrónico: *https://sigrhe.dgae.mec.pt*.

9. AVALIAÇÃO DO PORTEFÓLIO

O portefólio deve ser submetido para o endereço eletrónico *direcao@aevisoporto.pt* até à hora de fecho do procedimento cocursal na aplicação SIGRHE. O portefólio deve estar em formato PDF, tamanho A4, letra Arial, tamanho 12, espaço 1,5, com o máximo de 7 páginas. Da primeira página do portfólio deve constar apenas o nome completo e o número do candidato, bem como o horário a que se candidata.

10. ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Para a realização da entrevista de avaliação de competência os candidatos serão avisados com, pelo menos 48 horas de antecedência, por correio de eletrónico, para o endereço que consta na plataforma SIGRHE.

A entrevista é realizada pelo júri do procedimento, designado por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas do Viso, Porto.

Agrupamento de Escolas do Viso, Porto em 10 de novembro de 2021

O Diretor do Agrupamento de Escolas do Viso, Porto

Albano Barbosa da Silva Maia